



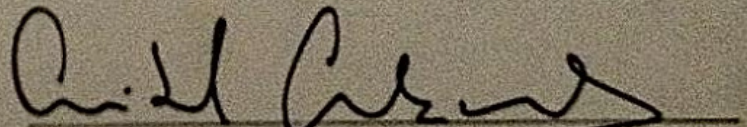
REPÚBLICA PORTUGUESA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido à FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA  
com sede em Lisboa \_\_\_\_\_ por ter sido reconhecido(a)  
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de No-  
vembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 37  
de 14 de Fevereiro de 19 1991

Lisboa, 15 de Fevereiro de 19 91

O Primeiro-Ministro,

  
\_\_\_\_\_  
(Aníbal A. Cavaco Silva)